

LEI Nº 845, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a construção de jardim na Praça "Cônego
Ângelo".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no exercício de 1964, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração, o jardim da Praça "Cônego Ângelo", desta cidade.

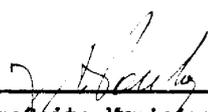
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da obra autorizada no art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de CR\$ 30.000.000,00 (trinta-milhões-de cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar a Contribuição de Melhoria dos proprietários de imóveis beneficiados com a construção do jardim da Praça "Cônego Ângelo", de acordo com a Lei nº 643, de 5 de junho de 1961.

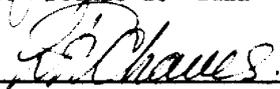
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves